

## **PROJETO DE LEI Nº 006/2018**

**Súmula: Institui, no calendário oficial de feriados do Município de Irati, o dia 27 de novembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora das Graças.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de feriados do Município de Irati, a ser comemorado, anualmente, o dia 27 de novembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá divulgar e realizar nesta data, eventos comemorativos, em homenagem a Nossa Senhora das Graças.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 18 de maio de 2018.

**HELIO DE MELLO**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos propositura com escopo de incluir no calendário municipal o dia 27 de novembro como data dedicada a homenagear Nossa Senhora das Graças.

No aspecto da legalidade, vale ressaltar que é da União a competência originária para legislar sobre matéria relativa a instituição de feriados, dispondo Lei Federal nº 9.093/95, que são **feriados religiosos** os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a **quatro**, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Assim, têm os Municípios a liberalidade de fixarem, por lei, três **feriados religiosos**, visto que dentro do teto legal federal de quatro está a Sexta-Feira da Paixão. Em nosso Município vige a Lei nº 835/65, que declarou feriados municipais em Irati: (1) Sexta-feira Santa; (2) “*Corpus Christi*” e (3) 08 de setembro: Dia de Nossa Senhora da Luz.

Portanto, como visto, ainda resta uma data no limite reservado a este Município para instituição do feriado pretendido, que se inclui dentre os de caráter religioso.

O presente Projeto se justifica por termos a imagem de Nossa Senhora das Graças, Mãe de Deus, abençoando nosso povo, como ponto referencial e um dos cartões postais de nossa cidade.

Sendo assim, solicito a apreciação do inclusivo Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

Irati, em 18 de maio de 2018.

**HELIO DE MELLO**

Vereador